

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, na Instrução Normativa SDA nº 17, de 27 de maio de 2009, e o que consta do Processo nº 21040.000059/2011-62, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Estado do Rio Grande do Norte como Área Livre da Praga *Ralstonia solanacearum* raça 2 (ALP Moko da Bananeira).

Art. 2º A condição de ALP Moko da Bananeira será mantida por tempo indeterminado, desde que sejam observadas as exigências para a sua manutenção, dispostas na Seção III do Anexo I da Instrução Normativa nº 17, de 27 de maio de 2009.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JOSÉ PEREIRA LEITE FIGUEIREDO

D.O.U., 17/11/2014 - Seção 1